PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
3ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
Av. 25 de setembro, 1366, bairro do Marco

AUTO DE PENHORA

Processo nº 0006680-50.2013.814.0302
Exeqüente: CONDOMÍNIO DO ED. MONTERREY
Executado(a): FERNANDO FRAGOSO CAVALCANTE

Aos 10 dias do mês de JUNHO do ano de 2019, nesta Cidade e Comarca de Belém, Estado do Pará, em cumprimento ao mandado da MM. Juíza de Direito da 3ª Vara do Juizado Especial Cível, extraído dos autos do processo em epígrafe, compareci nesta data no endereço inserto no mandado, e sendo ali, atendidas as cautelas e formalidades legais, PENHOREI os seguintes bens descritos abaixo:

IMÓVEL SITUADO NA AVENIDA ROMULO MAIORANA, Nº 1965, ED. MONTERREY, APARTAMENTO Nº 202, MARCO, CONTENDO: UMA SALA COM SACADA, UMA COZINHA COM ÁREA DE SERVIÇO, UM LAVABO, TRES QUARTOS, SENDO UMA SUÍTE E MAIS UM BANHEIRO, DE, APROXIMADAMENTE, 130 M², QUE, NESTE ATO, AVALIEI EM QUATROCENTOS E OITENTA MIL REAIS

Em seguida nomeei FERNANDO FRAGOSO CAVALCANTE como depositário(a) fiel dos bens penhorados, o(a) qual ficou com o encargo de bem e fielmente manter os bens penhorados em bom uso e estado de conservação e não abrir mão dos mesmos sem a devida autorização deste Juízo, sob as penas e responsabilidades legais. Em seguida, intimei o(a) executado(a) da presente penhora, para que, se assim desejar, no prazo legal, apresente embargos. Findas as minhas diligências, devolvo o mandado a Secretaria com as certidões de estilo, para as providências legais. O referido é verdade e dou fé.

OFICIAL DE JUSTIÇA

FIEL DEPOSITÁRIO

Assinado eletronicamente por: VANESSA BRAGA ROCHA - 02/07/2019 10:51:09
https://pje-consultas.tjpa.jus.br/pje-1g-consultas/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19070210510944300000010968397
Número do documento: 19070210510944300000010968397